



SINDICATO DOS TRABS. NAS IND. DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE ITAPIRA
BASE TERRITORIAL: MUNICÍPIO DE ITAPIRA, AMPARO, LINDÓIA, ÁGUAS
DE LINDÓIA, SOCORRO, SERRA NEGRA E MONTE ALEGRE DO SUL.

Rua Floriano Peixoto, 395 - Vila Ilze - Itapira - SP - Fundada em 25/07/89 - CNPJ - 57.487.332/0001-60

Fone: (19) 3863-2755 – E-mail: sind-alimentacao@hotmail.com

Sub-sede à Rua Ana Cintra, 363 - Amparo - SP - Fone (19) 3807-2463

Sub-sede à Rua José Gigli, 390 – Lindóia – SP – Fone (19) 3898-1487

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2021 EM
CONVOCAÇÃO ÚNICA

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, realizou-se a assembléia dos trabalhadores do setor **BEBIDAS**, sendo o edital convocatório fixado no quadro de avisos da Empresa Socorro Ind de Bebidas. A assembléia foi realizada em convocação única nas dependências da empresa Socorro Ind Bebidas, à Av Vicente Lomônico, 759, Bairro Pompeia em Socorro-SP, em escalonamento em decorrência do COVID-19, contando com 82 interessados e como era furto de convocação única pode-se instaurar com qualquer número de presentes. Seguindo foi instalada a mesa diretora sob a presidência do Sr. José Emilio Contessotto e secretariado pelo Sr Décio Apolinário. O presidente da mesa declarou legalmente instalada a assembléia extraordinária que deveria apreciar a seguinte ordem do dia: 1) Votação e aprovação dos seguintes termos negociados para Convenção Coletiva de Trabalho: 1.a) reajuste no percentual de 5% (cinco por cento) até o limite de R\$ 5.765,29 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco Reais e vinte e nove centavos), para salários acima, fixo de R\$ 437,59 (Quatrocentos e trinta e sete Reais e cinquenta e nove centavos); 1.b) A partir de 01 outubro de 2021, com a finalidade de compensar o interregno de aplicação da diferença do reajuste de 7,59% (sete inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), as empresas pagarão a seus empregados, a título de abono, calculado sobre o salário de cada empregado, sem aplicação de 13º salário, FGTS e férias, o equivalente a 2,59% (dois inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) aplicado sobre os salários de maio de 2021, retroativo aos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2021, até o limite-teto de R\$ 5.765,29 cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos); 1.c) correção de demais cláusulas econômicas que compuseram a Convenção anterior com 7,59% (sete vírgula cinquenta e nove por cento); 1.c) manutenção das cláusulas que compuseram a Convenção Coletiva Anterior, desde que não conflitem com as ora pactuadas; 1.d) contribuição assistencial de 1% ao mês limitado a R\$ 30,00, inclusive do 13º salário, conforme autorização de desconto assinada pelos interessados; 2) concessão de poderes à diretoria do sindicato para celebrar a convenção. Após a leitura do edital de convocação verificou-se sem emendas. Determinou o Sr. Presidente que os itens fossem discutidos separadamente e atendendo à ordem de inscrição. Após esclarecimentos, foi colocada em votação por aclamação, sendo aceita a proposta, sendo assim aprovada. Como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, o Sr. Presidente José Emilio Contessotto congratulou-se com os presentes pela boa ordem e marcha dos trabalhos e externou seus agradecimentos a todos. Nada mais havendo para ser tratado, determinou o fim dos trabalhos, que vai por mim assinado e pelo Presidente. Itapira, 05 de Julho de 2021.

José Emilio Contessotto
CPF 714.025.198-34
Presidente

Décio Apolinário
CPF 079.685.538-22
Secretário